

Os trabalhos sociais e filantrópicos no atendimento à educação infantil no município de Viçosa - MG: Representação de professores e coordenadores

Social and philanthropical work in service to early childhood education in the city of Viçosa - MG: Representation of teachers and coordinators

Trabajo social y filantrópico en la educación infantil en el municipio de Viçosa - MG: Representación de profesores y coordinadores

Recebido: 18/10/2023 | Revisado: 26/10/2023 | Aceitado: 27/10/2023 | Publicado: 30/10/2023

Marcela Duque Reis Mazzini

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-4227-2875>
Universidade Federal de Viçosa, Brasil
E-mail: marceladunqueis@gmail.com

Rosa Maria Reis

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7689-6128>
Universidade de Uberaba, Brasil
E-mail: rosareis201530@gmail.com

Maria de Lourdes Mattos Barreto

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5575-5900>
Universidade Federal de Viçosa, Brasil
E-mail: mmattos@ufv.br

Resumo

Objetivou-se identificar através de uma metodologia qualitativa descritiva a prática das entidades sociais de atendimento às crianças no Município de Viçosa - MG. Buscou-se inicialmente caracterizar as instituições sociais e filantrópicas do município, em especial as que trabalham em atendimento às crianças das camadas populares que vivem em situação de risco ou vulnerabilidade social; além de identificar a perspectiva dos funcionários, sendo eles professores, coordenadores e diretores; e compreender qual o papel exercido pelo poder público em relação ao trabalho realizado pelas entidades filantrópicas no município de Viçosa - MG. Os temas pesquisados ajudaram a entender que os problemas sociais atualmente existentes, e que afetam crianças pobres, são os mesmos do século XII. São, no entanto, interpretados e analisados de maneira diferente ao longo dos anos, o que proporcionou a busca de meios mais eficazes para combater o descaso com a infância através de políticas públicas, tendo em vista o seu reconhecimento e valorização.

Palavras-chave: Infância; Políticas públicas; Trabalhos sociais.

Abstract

The objective was to identify, through a qualitative descriptive methodology, the practice of social entities providing care to children in the Municipality of Viçosa - MG. Initially, we sought to characterize the municipality's social and philanthropic institutions, especially those that work to assist children from the lower classes who live in situations of risk or social vulnerability; in addition to identifying the perspective of employees, including teachers, coordinators and directors; and understand the role played by public authorities in relation to the work carried out by philanthropic entities in the municipality of Viçosa - MG. The themes researched helped to understand that the social problems that currently exist, and which affect poor children, are the same as those of the 12th century. They are, however, interpreted and analyzed differently over the years, which has led to the search for more effective means to combat neglect of childhood through public policies, with a view to their recognition and appreciation.

Keywords: Childhood; Public policy; Social work.

Resumen

El objetivo fue identificar, a través de una metodología descriptiva cualitativa, la práctica de las entidades sociales que brindan atención a niños en el Municipio de Viçosa - MG. Inicialmente se buscó caracterizar las instituciones sociales y filantrópicas del municipio, especialmente aquellas que trabajan en la atención a niños de clases populares que viven en situaciones de riesgo o vulnerabilidad social; además de identificar la perspectiva de los empleados, incluidos docentes, coordinadores y directores; y comprender el papel desempeñado por las autoridades públicas en relación con el trabajo realizado por entidades filantrópicas en el municipio de Viçosa - MG. Los temas investigados ayudaron a comprender que los problemas sociales que existen actualmente y que afectan a los niños pobres son los mismos que los del siglo XII. Sin embargo, son interpretados y analizados de manera diferente a lo largo de los años, lo que ha

llevado a la búsqueda de medios más eficaces para combatir el abandono de la infancia a través de políticas públicas, con miras a su reconocimiento y valorización.

Palabras clave: Infancia; Políticas públicas; Trabajo social.

1. Introdução

Ao falar sobre infância, não se pode referir a uma etapa natural da vida, mas entendê-la como noção datada geograficamente e historicamente, ou seja, um conjunto de fatores que incluem a família, a escola, a sociedade, entre outros, que colaboram para que hajam determinados modos de pensar e viver a infância. A respeito disso, basta verificar que desde o século XII até início do século XXI a sociedade vem criando conceitos e modelos para a infância, além de mecanismos que a valorizem, principalmente a infância pobre e desvalida, pois de acordo com a obra de Ariès (1981), o sentimento sobre a infância se dá inicialmente nas camadas mais nobres da sociedade. Mas com relação a vivência real parece que a criança pobre continua a não conhecer o verdadeiro sentido de infância.

A situação da criança hoje no Brasil não foge àquela argumentada na obra de Ariès (1964), com grandes mudanças ocorridas a partir do século XVII com a industrialização. As famílias, na luta pela sobrevivência, não conseguem acompanhar os filhos em seu dia a dia, devido à necessidade de trabalhar para o sustento dos mesmos. Famílias essas que sofrem as consequências do capitalismo, aumentando cada vez mais a miséria, comprometendo a qualidade de vida, gerando famílias desestruturadas e crianças desamparadas, relatos esses feitos por Alvim e Valadares (1998), no livro “Infância e Sociedade no Brasil”. Aos poucos a escola deixa de ser prioridade na vida das crianças, vem o fracasso escolar, a repetência e o que passa a prevalecer é o abandono da mesma em troca de uma vida mais livre e sem as exigências de uma sala de aula.

Segundo pesquisas relacionadas ao tema, embora esse quadro de desigualdade persista ao longo dos séculos, a partir do conhecimento do verdadeiro significado da infância a sociedade vem buscando mecanismos, através dos programas sociais, assistenciais e filantrópicos, para que esse quadro de desigualdade tenha mudanças aparentes (Silva, 2007; Gomes, 2012; Breda, 2015; Pereira et al., 2022).

Viçosa, cidade situada na Zona da Mata do estado de Minas Gerais também se torna retrato dessa realidade relatada por Guazelli (1979). Enquanto, por um lado, tem-se instituições públicas e privadas que atuam em ensino, pesquisa e extensão, gerando tecnologias, a cidade também apresenta um quadro de desigualdade social acentuado.

O presente estudo buscou a caracterização das organizações sociais que atendem a crianças na primeira infância no Município de Viçosa-MG, e, através de entrevistas realizadas com funcionários, obteve-se as representações dos mesmos sobre as variáveis relacionadas ao seu trabalho e a instituição como um todo.

Através dos dados apresentados por Cruz (2014), nota-se a realidade do crescimento populacional no município de Viçosa, principalmente nas últimas décadas, tornando-se uma grande dificuldade por parte do poder público o controle deste crescimento. Os trabalhos sociais desenvolvidos tanto pelo poder público, quanto pelas entidades filantrópicas ou terceiro setor, são reconhecidos e tem a finalidade de assistir aos menos favorecidos, buscando alternativas para melhorar a qualidade de vida do município de Viçosa.

O que justifica a relevância de pesquisas voltadas para o estudo das instituições que prestam atendimento a primeira infância em situação de vulnerabilidade social, é a possibilidade de reconhecer se existem bons serviços prestados e valorizá-los, e analisar as eventuais falhas existentes, trazendo para o município a possibilidade da criação de políticas públicas que venham somar a esses possíveis benefícios encontrados, e corrigindo assim as falhas que por ventura existam.

Um dos pontos iniciais dessa pesquisa foi verificar a forma de atuação dessas instituições na vida e formação dos assistidos e suas famílias, além de verificar também qual tem sido o papel do Estado em suas obrigações e deveres contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente onde se diz que a prioridade de atendimento se faz necessário ao atendimento da infância

e da adolescência. Além disso, estar colaborando na elaboração de políticas públicas que venham somar e direcionar tais trabalhos, para uma promoção social dos assistidos.

Como objetivo principal, essa pesquisa se pautou conhecer a representação dos professores e responsáveis (coordenadoras e diretoras) das entidades sociais de atendimento a Educação Infantil no Município de Viçosa - MG.

Como objetivos específicos, buscou-se a caracterização das instituições sociais e filantrópicas do município de Viçosa - MG, em especial as que trabalham em atendimento às crianças das camadas populares que vivem em situação de risco ou vulnerabilidade social; além de identificar a representação dos funcionários, sendo eles professores, coordenadores e diretores; e compreender qual o papel exercido pelo poder público em relação ao trabalho realizado pelas entidades filantrópicas no município de Viçosa – MG.

1.1 Percurso histórico e legal da infância

Até o século XII não se conhecia a infância, ou não se esforçavam por reconhecê-la. Este não reconhecimento devia-se a não importância dada a esta etapa da vida, visto que não havia lugar para infância na sociedade medieval. Isto não significa que as crianças fossem abandonadas ou desprezadas, mas assim que a criança conseguia viver sem os cuidados de sua mãe, passava a pertencer à sociedade dos adultos e deixava de se distinguir dela. Segundo Alberton (2005), ela não era considerada porque a sua sobrevivência não era garantida, devido à grande mortalidade naquela fase da vida. Cabe destacar que a infância era um tempo de transição que passava depressa e do qual a memória se esquece com igual rapidez (Ariès, 1988).

Há três séculos a infância não existia nos países do velho mundo para a grande maioria da população, pois após um período curto de dependência, ou de maior fragilidade, quando a criança estava começando a desenvolver-se fisicamente, já a transferiam para a vida da sociedade adulta. Faziam os mesmos trabalhos, jogavam os mesmos jogos, enfim, eram miniaturas de adultos. (Ariès, 1988).

A partir do século XVII ocorreram mudanças consideráveis sobre o novo lugar ocupado pela criança e pela família nas sociedades industriais. A escola substitui o aprendizado como meio de educação e a criança deixou de se misturar aos adultos e de aprender a viver diretamente com eles (Ariès, 1988);

No século XVIII, uma revolução sentimental ocorre a partir das ideias de igualdade e felicidade, proporcionando o desenvolvimento da amorosidade, e a família passou a ser aquilo que antes não era: um lugar de afeição necessária entre os esposos e entre pais e filhos. A família começa, então, a organizar-se em torno da criança, a dar-lhe uma importância que a faz sair do seu antigo anonimato. Ela deixa de ser apenas uma instituição de direito privado e assegura transmissão dos bens e do nome, para assumir uma função moral e espiritual. Passa a ser considerado limitar o número de filhos, para melhor cuidar deles (Ariès, 1964). Também a partir do século XVIII passa-se a família formada a viverem em um mesmo teto, sendo o pai o responsável pela manutenção da mesma.

Os acontecimentos narrados pelos autores, com referência à Europa, não são diferentes para o caso do Brasil. Devido ao crescimento acelerado das grandes metrópoles no final do século XIX, principalmente Rio de Janeiro e São Paulo, começam a surgir os problemas com crianças e os adolescentes.

Com o grande desenvolvimento industrial ocorrido principalmente na era Vargas (1930-1945) a necessidade de mão de obra surge com rapidez. Famílias se deslocam para estes grandes centros, à procura de sua subsistência, deixando as crianças, que até então viviam sob os cuidados dos pais e seus familiares, entregues a outro contexto, soltas nas ruas, sem orientação, muitas vezes sem moradia, sem alimentação e educação adequada.

Estas famílias, que até então viviam praticamente da agricultura de subsistência, sofrem as consequências do capitalismo, aumentando cada vez mais a miséria, comprometendo a qualidade de vida, e gestando crianças desamparadas (Alvim, 1988).

Em meio a tantas discussões da classe menos privilegiada ou marginalizada, chegamos a discussão sobre a situação da infância das classes trabalhadoras, caracterizadas por um quadro de total desamparo no que diz respeito à nutrição, saúde, habitação, educação, etc. Essa classe tem sido marcada pelo assistencialismo e violência por parte dos dominantes.

Grande parte das crianças em nossa sociedade vive e se desenvolve em condições de extrema precariedade. Desde muito cedo são obrigadas a trabalhar de maneira a contribuir para o seu sustento e o da família. Convivem com a fome e têm o desenvolvimento de suas capacidades físicas e orgânicas gerais comprometidas. Outra avaliação salientada pelo Centro de Pesquisas e Avaliações Educacionais é o quanto às aspirações presentes nas relações familiares são decisivos para a formação do caráter da criança e interferem no seu desenvolvimento global. Sua instabilidade, desequilíbrio afetivo, introjeção do medo, percepção da violência em suas relações, vai se refletir profundamente na formação de seu caráter e de suas atitudes. Diante desse quadro, essa criança não encontrará condições que a propicie um desenvolvimento, considerado como ideal pela sociedade reinante, de sua linguagem e expressão, iniciando já uma vida de dependência e de submissão. Em resposta a esse anseio o Estado mostra com clareza o regime em que vivemos: Escolas insuficientes e não condizentes com as necessidades das classes trabalhadoras (Fernandes & Ramos, 2022; Ferrari et al., 2022).

Já sobre o percurso legal, segundo Rizzini (2000), após a independência do Brasil em 1825, o mundo jurídico voltava-se para a reformulação da legislação penal (Código criminal de 1830).

No Código criminal de 1930, era dominante a preocupação fundada na ideologia cristã de amparar à criança órfã e desvalida, recolhendo-a em instituições destinadas à sua criação, mantidas pela Igreja Católica, com subsídio do governo. Os legisladores ocuparam-se com a regulamentação do ensino, tornando-o obrigatório e incentivando a criação de escolas, bem como facilitando o acesso das crianças pobres. Porém, tais escolas não eram na realidade destinadas a todos. Não eram permitidas a “meninos que padeceram moléstias contagiosas; e aos que não haviam sido vacinados e também aos escravos” - Decreto 1.331 A, 1854 (Rizzini, 2000).

Rizzini (2000) relata também que, a partir da segunda metade do século XIX, destaca-se a legislação referente ao processo de libertação dos escravos, impulsionada pelo movimento abolicionista. Um interesse crescente em relação à criança, em particular aos cuidados a elas ministrados pela família, liderado pela medicina higienista, notabilizou-se, abrindo caminho para a intervenção jurídica que ganharia força na passagem do século.

Já na passagem do século XIX para o XX, período de grandes transformações políticas e sociais, Rizzini (2000) relata que a esfera jurídica se tornou a protagonista da formulação do problema das crianças e da busca de soluções para o mesmo, marcando um novo ciclo da trajetória da legislação brasileira relativa a infância.

As duas primeiras décadas do século XX foram caracterizadas pelo debate em torno da Assistência e da Proteção relativa a infância, sobretudo nas arenas políticas dos legisladores do Distrito Federal. Ideias e ações provenientes dos setores da caridade e da filantropia interligam-se e é estabelecida uma forte aliança entre Justiça e Assistência. O período foi dos mais profícuos em termos do número de leis produzidas.

Defendia-se a criação de uma legislação especial para crianças, sob a tutela oficial do Estado, a exemplo do que ocorria em outros países da Europa e nos Estados Unidos. Ideias discutidas em congressos internacionais sobre o problema do aumento da criminalidade infantil e juvenil serviam de base para que se pleiteasse uma “nova justiça”, na qual a educação e a recuperação deveriam prevalecer em detrimento da punição (Rizzini, 2000).

De 1906 a 1927, em seu artigo, Rizzini (2000) descreve que diversos projetos de lei foram debatidos com o objetivo de regulamentar a proteção e a assistência à infância. Medidas de prevenção, proteção e assistência eram gestadas, visando o acolhimento da criança abandonada.

Em 1921, o Congresso aprovou a “Organização Geral da Assistência”, através de decreto que regulamentava o orçamento da União. Em 1923 foi criado o Juízo de Menores.

Finalmente em 1927, o Decreto 17.943-A consolidou as “Leis de Assistência e Proteção aos Menores”, marcando o início de um domínio explícito da ação jurídica sobre a infância, diz a autora.

Instalado o governo Vargas, o projeto de reformulação do papel do estado teve repercussão direta na legislação para a infância, à medida que a situação de carência da criança era associada ao quadro social de pobreza da população. Uma série de leis criadas na passagem dos anos trinta para os anos quarenta focalizará, por um lado, a associação à maternidade, à infância e à adolescência, através de programas de educação e saúde, buscando-se estruturar políticas sociais básicas. O que ocorreu nos anos quarenta foi o prolongamento da inimizabilidade penal para a faixa dos dezoito anos.

Segundo Silva (2007), a partir da promulgação do Código Penal de 1940, passou-se a discutir a necessidade premente de revisão do Código de Menores. Alegava-se que o código não poderia ser exclusivamente jurídico, mas ter um caráter social: preventivo, curativo e assistencial. Em 1979 efetiva-se a primeira reformulação do código, não sendo possível reunir suficientes adesões no congresso nacional para substituir a lei vigente.

Em 1951 surgiu um projeto de lei com o seguinte enunciado: “reforma o Código de Menores e estabelece o Estatuto Social da Infância e da Juventude”. O Projeto nº 1.000-56, denominado “Novo Código”, parecia anunciar que a revisão finalmente se efetivava. Contudo em 1957, juizes e representantes do Ministério Público elaboraram emendas ao Anteprojeto nº 1.000-56, em tramitação no Congresso Nacional, reconhecendo os direitos especiais dos menores e descrevendo todos os direitos indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade. Em 1959, o movimento que levou à elaboração da Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, veio colaborar para uma reforma que garantisse o respeito aos direitos da criança. Entretanto o atribulado cenário político da época não reuniu condições para a concretização da almejada revisão legislativa (Rizzini, 2000).

Nos anos 60, com a instituição de uma política de segurança nacional, instaurada pelos militares a partir do golpe de 64, interrompe o caminhar dos debates. As propostas mantidas eram: extinção do SAM e criação de uma Fundação Nacional, subordinada à Presidência da República, com autonomia administrativa e financeira; com a finalidade de “orientar”, estabelecer e executar a política nacional de assistência a menores.

No final da década de 60, ganharam novamente novas tentativas de revisão do Código de 1927, sem sucesso. Já nos anos 70, reproduziu-se a continuidade dos embates anteriores em torno da legislação, acirrando posições divergentes a respeito da oficialização de um Direito Menorista, versus uma legislação que contemplasse a garantia dos direitos dos menores (posição encabeçada pelo Ministério Público de São Paulo). Vence a Associação de Juizes de menores. Em 1979, Ano Internacional da Criança, o país promulga a Lei Nº 6.697/79, que institui o novo Código de Menores, introduzindo o conceito de “menor em situação irregular” (Rizzini, 2000).

Proseguindo, é curta a vigência do Código de 1979. Os ares democráticos que caracterizaram os anos 80 rejeitaram as práticas repressivas impostas por lei e abriram espaço para o que se acredita ser a mais significativa reformulação da história da legislação para a infância.

O tema foi especialmente contemplado na Carta Constitucional de 1988 (Art. 227) e culminou na elaboração do Projeto do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a participação de diversos segmentos da sociedade civil.

Assim a lei nº 8.069, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, foi promulgada no ano de 1990. Seus pressupostos, baseados na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989), fizeram ressurgir algumas ideias acalentadas no passado.

Pino (1990) relata que o Estatuto da criança e do Adolescente, além de representar um grande avanço legal na eliminação de velhas ideologias em relação à infância, coloca de forma nem sempre explícita, a importância da educação para aquelas crianças e adolescentes previamente condenados à marginalidade social e cultural e à participação marginal no processo de produção. Resgatar, na ação prática, o princípio da igualdade de direitos e de oportunidades reais para todas as crianças e

adolescentes do país é tarefa de todos, sociedade civil e política, mas engaja de maneira particular os educadores, cujo trabalho principal é a formação das novas gerações. Por isso, é importante que não se perca, nas letras frias da lei, a conquista social obtida na elaboração da Carta de Direitos que é o Estatuto.

1.2 Institucionalização da infância

O contexto histórico do surgimento destas instituições é marcado por mudanças no interior da organização familiar, que assume o modelo nuclear, e ao desenvolvimento de teorias voltadas para a compreensão da natureza, da criança marcada pela inocência e pela inclinação às más condutas.

Já no século XVIII, surgem as primeiras instituições com o objetivo exclusivo de proteger a infância desvalida no Brasil: as Rodas dos Expostos e os Recolhimentos para Meninas Pobres.

Tanto o processo de industrialização, bem como o crescimento demográfico, a concentração urbana das populações e o aumento dos índices de pobreza colocaram em evidência as crianças abandonadas e/ou infratoras. Isto levou a uma exigência de respostas do Estado à questão social que vinha se configurando, pois as instituições filantrópicas que atendiam adolescentes opunham-se ao acolhimento dos jovens “incriminados judicialmente”.

O movimento para elaboração de leis que protegessem e assistissem a infância culminou tanto na criação, no Rio de Janeiro, do primeiro Juízo de Menores do país, como na aprovação do Código de Menores, de 1927. A criança era encarada como um problema a ser resolvido. Tais visões partiam, portanto, sempre de uma violação de direitos na qual a criança violava ou era violada e deram origem à “doutrina da situação irregular”; e no plano social originaram a categoria “menor”, termo carregado de conotação pejorativa. Foi essa “doutrina da situação irregular” que orientou os artigos “código de menores” de 1927 e 1979.

Segundo Galvão (2005), após a criação do primeiro Código de Menores, crianças e adolescentes deixaram de ser objetos de caridade, passando a ser foco de políticas públicas. O Código trazia o ideário higienista, propondo-se a difundir “as noções elementares de higiene infantil entre as famílias pobres, destacando-se a necessidade de vacinação e de proteção às crianças, aos doentes e aos moralmente abandonados” (Vieira, 2003).

Levanta Arruda (2006) que em 1941, no Rio de Janeiro, é implantado pelo governo de Getúlio Vargas o Serviço de Assistência ao Menor (SAM). Neste período, era preciso intervir junto ao jovem infrator em nome da defesa nacional. O SAM criou fama de “fabricar criminosos”.

Galvão (2005) relata que o SAM vai ao encontro dos princípios estabelecidos no Código de 1927, reconhecendo que o jovem (delinquente ou abandonado) necessita passar por um processo de ressocialização, pautado na coerção, para que distorções fossem corrigidas, possibilitando sua reintegração na sociedade. O SAM, no geral, tinha por base a internação. Neste período, surge grande parte dos reformatórios, casa de correção e orfanatos, todos com uma organização similar aos do sistema penitenciário.

Através destas discussões, Arruda (2006) ressalta que o Juizado de Menores de São Paulo instituiu, através da Lei de Colocação Familiar, o Serviço de Colocação Familiar, em 1949. Tinha por objetivo evitar a internação dos jovens, garantindo-lhes “o direito a um ambiente familiar e com recursos materiais possibilitadores de atendimento às suas necessidades naturais de crescimento e desenvolvimento” (Arruda, 2006, p.30). Com esta medida de caráter assistencial, pretendia-se substituir as medidas correccionais repressivas de até então. Esta lei permitia, além da ação de colocação em lar substituto, o atendimento do menor em seu próprio meio familiar.

Em 1964, com o golpe Militar, desponta um governo marcado pela restrição de direitos. O SAM foi extinto e é instituída, neste regime, a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBM) e, como agente executora desta política, surge a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Desta forma, a questão do jovem infrator é inserida nos aspectos psicossociais

da política de segurança, uma vez que problemas sociais tais como o abandono e corrupção de menores poderiam desencadear uma desestabilização da ordem vigente (Galvão, 2005).

Em 1979 é instaurado o novo Código de Menores, que expõe as famílias, por sua situação de pobreza, à intervenção do Estado. A figura central dos “códigos de menores” era o Estado, que por meio do “juiz de menores” decidia, de modo autoritário e isolado, o destino da criança ou do adolescente em “situação irregular”, como eram considerados aqueles destituídos de vínculos familiares ou cujas famílias não tinham condição de sustentabilidade econômica, vítima de maus-tratos, autores de atos ilícitos ou ainda tidos como “inadaptados”. Os “códigos de menores”, assim, eram claramente destinados a uma parcela determinada da população das crianças e adolescentes, aquelas advindas das classes populares, no sentido de sua repressão e tutela, geralmente por meio da institucionalização, e sem a criação de qualquer obrigação para o Estado.

Para os movimentos sociais pela infância brasileira, a década de 1980 representou importantes e decisivas conquistas. A organização dos grupos em torno do tema da infância era basicamente de dois tipos: os menoristas e os estatutistas. Os primeiros defendiam a manutenção do Código de Menores, que se propunha a regulamentar a situação das crianças e adolescentes que estivessem em situação irregular (Doutrina da Situação Irregular). Já os estatutistas defendiam uma grande mudança no código, instituindo novos e amplos direitos às crianças e aos adolescentes, que passariam a ser sujeito de direitos e a contar com uma Política de Proteção Integral. O grupo dos estatutistas era articulado, tendo representação e capacidade de atuações importantes.

Após a criação da Secretaria do Menor do Estado de São Paulo, foi instalado, em 1987, o SOS Criança, que agiu como uma central de triagem e encaminhamento de crianças e adolescentes para um abrigo. Arruda (2006) cita que em 1990 é incluído o artigo 227 na Constituição Federal, e ainda no mesmo ano, é instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente – o ECA. Trata-se de um marco para os direitos da população infanto-juvenil brasileira. Desta forma, instala-se o paradigma de direitos e proteção integral à criança e ao adolescente. Portanto, é determinada uma nova forma de gestão participativa entre Estado e Sociedade.

A partir do ECA, afirma Galvão (2005), passa-se a exigir um novo padrão de atuação do Poder Público. Houve uma descentralização, uma ampliação das responsabilidades do poder local, assim como um desenvolvimento da política social. Para tal fim, foram criados os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais da Criança e do Adolescente que, de acordo com Bastos (2002), “*constituíram-se enquanto órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis*” (Bastos, 2002, p.18).

Assim, conclui-se que a constituição dos atuais abrigos tem suas raízes na trajetória histórica, advindo de tendências educacionais e assistenciais diferentes, podendo ser observadas até mesmo práticas higienistas. Verifica-se, ainda, nesta passagem histórica, a interferência da religião no acolhimento de crianças e jovens abandonados, com o objetivo de conversão e adequação às regras, disciplinas e valores morais da época. Com o avanço da tecnologia e industrialização, surgiu uma nova demanda social, onde o Estado passou a intervir nesta população com o objetivo de ressocializar o jovem marginalizado e infrator para reinseri-lo na sociedade. Entretanto, tais práticas ficaram apenas na teoria, enquanto na realidade se caracterizaram por instituições de caráter punitivo, correccionais e repressoras.

1.3 Políticas públicas para a infância

Ao pensarmos em ações voltadas à infância no Brasil, buscamos compreender o desenvolvimento de políticas públicas destinadas à criança na faixa etária de 0 a 6 anos, e necessário se faz analisar o percurso histórico do seu atendimento, suas possibilidades e seus limites em uma perspectiva contextualizada, devendo-se considerar a estrutura socioeconômica e política na qual se desenvolvem.

Esta compreensão anuncia-se como o primeiro passo na perspectiva de superar concepções que, ainda, desconsideram a indissociabilidade entre o cuidar e o educar e que estão presentes tanto nas instituições, quanto nas concepções dos responsáveis pela formulação de políticas que visam o atendimento da criança em diferentes contextos sociais.

Segundo O'Donnell (1996), a política pública pode ser entendida como um conjunto de ações e omissões que manifestam uma determinada modalidade de intervenção do Estado em relação a um problema que desperta a atenção, o interesse ou a mobilização de outros atores da sociedade civil. Nesse entendimento, pode-se dizer que a mesma não se constitui um ato reflexo, nem uma resposta isolada, mas sim em um conjunto de iniciativas e respostas, manifestas ou implícitas, que observadas em um momento histórico e em contexto determinado, permitem inferir a posição do Estado frente a uma questão que envolve setores significativos da sociedade.

Historicamente, segundo Silva (2007), essas políticas foram sendo dimensionadas tendo como suporte a luta dos movimentos sociais, pressionando o Estado brasileiro para que o mesmo adotasse políticas voltadas à criança, garantindo os direitos fundamentais dos cidadãos de 0 a 6 anos, o que só foi aprovado pela Constituição Federal de 1988.

Ainda segundo Silva (2007), a formulação de uma política pública emerge inicialmente dos anseios da sociedade e requer necessariamente a mobilização de diversos sujeitos, tanto da sociedade civil quanto do Estado, que através da discussão e argumentação fundamentadas em ideias, identificam os diversos interesses de um determinado segmento da sociedade, constituem um movimento de luta constante para a garantia da inclusão de suas reivindicações na agenda política, para que posteriormente, possam ser regulamentadas como políticas públicas, onde a partir desta visibilidade conquistada para a questão em pauta, formulam-se ações, traçam-se alternativas a serem adotadas.

Silva (2007) ressalta que, nesta continuidade, busca-se implementar as políticas públicas desenvolvendo ações para efetivação e garantia dos direitos, distanciando-se da ideia tecnocrata, que credita à população e aos técnicos a ideia de passividade, como se estes não fossem sujeitos sociais capazes de intervirem e modificarem o percurso planejado.

Ainda segundo Silva (2007), embora as políticas públicas sejam promovidas pelo Estado, estas não são exclusivas do mesmo, pois no seu percurso vários interesses se manifestam, as lutas de classes acirram a disputa por seus ideais, mas muitas vezes o que prevalece são os interesses dos indivíduos privados. Este Estado, para Poulantzas (1977), é organizado como unidade política de uma sociedade com interesses econômicos divergentes, não interesses de classes, mas interesse de “indivíduos privados”, sujeitos econômicos.

Em qualquer circunstância, ao pensar em políticas públicas, há de se considerar como necessária a participação política da sociedade civil. Esta deve ter sempre presente que as políticas não são neutras, pois, por traz de seus ideais estão representados interesses que se agregam ao longo da história a interesses principalmente econômicos, de classes já dominantes ou de classes que ainda querem dominar (Batista, 2018; Sobrinho, 2022a; Sobrinho, 2022b).

2. Procedimentos Metodológicos

A pesquisa é considerada de caráter social, tendo abordagem qualitativa, pois com base no objetivo proposto, pode-se ouvir dos sujeitos da pesquisa o que se pensa e como se entende sobre um fato determinado. Dessa forma, a primeira etapa da pesquisa ocorreu através de análise documental das instituições, como Plano de Ação, Estatuto, Títulos de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, diagnósticos locais, projetos, relatórios e pareceres técnicos, onde o objetivo principal foi de caracterizar as instituições filantrópicas.

O objetivo da análise documental é o de caracterizar as instituições filantrópicas. Já as entrevistas aos funcionários das instituições seria a obtenção das percepções sobre as variáveis relacionadas ao seu trabalho e à instituição como um todo.

A segunda etapa da pesquisa ocorreu com a fase exploratória, que é quando o pesquisador se prepara para se inserir no campo, e assim definir os procedimentos que serão utilizados, iniciando então seu trabalho. É nessa fase que são combinados os

instrumentos de observação, comunicação, levantamento de dados e confirmação ou não da hipótese. A terceira etapa, por fim, foi a análise e tratamento do material empírico e documental, onde ocorre a compreensão e interpretação dos dados levantados na fase anterior.

O tipo da pesquisa é descritivo, pois buscou-se descrever características de uma população por meio do estudo de suas crenças e representações. Segundo Gil (2002), a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever as características de determinadas populações ou fenômenos. Considera-se também pesquisa descritiva aquelas que visam descrever características de um grupo, como também o estudo do nível de atendimento de entidades e o levantamento de opiniões, atitudes e crenças de uma população.

A pesquisa foi realizada no município de Viçosa - MG, e teve como população 26 instituições filantrópicas cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e fornecidas pela Secretaria de Assistência Social do referido município.

A amostragem foi definida a partir de alguns critérios onde foram selecionadas quatro instituições filantrópicas que atendem a crianças na primeira infância, ou seja, de 0 a 6 anos.

3. Resultados e Discussão

Nas últimas décadas, o crescimento populacional de Viçosa, foi marcante, principalmente entre 1970 e 1980, quando apresentou cerca de 50% de aumento (Cruz, 2014). A expansão demográfica veio acompanhada por um acentuado processo de urbanização do município. Em 1970, a Taxa de Urbanização de Viçosa, medida pela razão entre a população urbana e a população total, era de 65,93%. Em 2013, essa taxa alcançou a cifra de 92,19%, ficando o meio rural de Viçosa com apenas 5.062 dos seus 64.854 habitantes (Cruz, 2014).

A realidade de Viçosa não é diferente da realidade que vemos nas grandes cidades: violência, miséria, concentração de renda, as drogas dominando principalmente os jovens. Se ficássemos à espera somente nas soluções de administração pública, certamente a situação estaria ainda pior. Diante desta realidade, tem sido grande as iniciativas da comunidade, buscando amenizar os problemas que fazem parte de nosso cotidiano. Surgem, neste contexto, as Entidades ou Organizações Sociais com o intuito de assistir os menos favorecidos. Ligados à Secretária de Assistência Social, com muita disposição, buscam alternativas para melhorar a qualidade de vida de nossa cidade.

Segundo dados da Secretaria de Assistência Social, existem já cadastrados 26 entidades assistenciais em Viçosa e muitas dessas atuam em mais de uma área e atendem um número expressivo de pessoas em suas diferentes áreas de atuação (Cruz, 2014).

Para prosseguimento deste trabalho, consultamos o Plano Plurianual, cedido pela Secretaria de Assistência Social do município, recentemente elaborado para ser desenvolvido nos quatro anos vindouros. O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998 e estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. É aprovado por lei quadrienal, tendo vigência do segundo ano de um mandato majoritário até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, público-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, entre outros.

Segundo o Plano, a Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil, assim também para o município de Viçosa. Diante dessa nova situação, é necessária uma análise mais minuciosa para apontamento sobre “quem”, “quantos”, “quais” e “onde” estão às pessoas demandatárias de serviços e atenção de assistência social, além de, qualificá-las, possuindo igualmente a sensibilidade para perceber que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades em superar a situação atual. Segundo o Plano, para a elaboração das Políticas Públicas de

Assistência Social é necessário levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e, dentre elas, seu núcleo de apoio, a família. Neste contexto, o Plano Municipal de Assistência Social, que norteia a ação do município por 4 anos, tem como objetivo qualificar e ampliar os benefícios e os serviços assistenciais visando melhorar os níveis de atendimento a população em situação de risco social no município, priorizando a execução de projetos que beneficiam os diferentes seguimentos em conformidade com as propostas aprovadas nas Conferências Municipais de Assistência Social e com a Lei Orgânica de Assistência Social, LOAS.

Durante o levantamento, constatou-se que em Viçosa existem 26 entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo elas divididas em proteção básica, creches, proteção de média complexidade e proteção de alta complexidade.

Ao analisar os dados da Secretaria de Assistência Social do município de Viçosa - MG percebe-se muitas entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e, assim, de assistidos, o que confirma o grande crescimento populacional sem que exista atendimento público para a comunidade.

Através da análise dos documentos das instituições selecionadas entendemos que o principal desafio é a superação da estrutura tradicional dos conceitos e formas de trabalho com relação à educação infantil, e avançar na construção de uma escola que priorize definitivamente o crescimento integral e completo do ser humano.

Juntamente com a análise dos documentos, foram realizadas as entrevistas, e pudemos observar como as respostas coincidem, apesar da distância existente entre as instituições, e a falta de diálogo entre elas, em geral mostrando satisfação por parte dos funcionários.

Dentre os entrevistados, nos chamam a atenção os professores que trabalham nas instituições, com algumas exceções, nos parecem com pouco conhecimento e com isso podem não estar dando uma contribuição tão efetiva aos assistidos como poderiam dar. Gostam do que fazem, reconhecem seu trabalho como algo que os ajudam em sua vida pessoal, dando-lhes crescimento, realização profissional e muita experiência. Um ponto bastante relevante em suas colocações é a falta de cursos profissionalizantes, seja de curta ou longa duração, dando-lhes possibilidades de oferecer as crianças atendidas um melhor trabalho.

4. Conclusão

É de nosso conhecimento, através dos estudos realizados, que a cidade de Viçosa - MG teve um grande crescimento populacional nas últimas décadas, tornando-se difícil o controle deste crescimento. Reconhecemos também que trabalhos sociais têm sido desenvolvidos tanto pelo poder público, quanto pelas entidades filantrópicas ou terceiro setor, mas a realidade que presenciamos não demonstra grande mudança nessa área de tanta carência.

Analisando as políticas já existentes e as implantadas na administração atual, podemos verificar uma tendência em diminuir o assistencialismo e buscando a promoção do indivíduo. Já começa a ser percebida a necessidade de políticas públicas que venham a ajudar salvar vidas de milhares de pessoas que vivem em grandes bolsões de miséria e vulnerabilidade.

Os temas pesquisados nos ajudaram a entender que os problemas sociais atualmente existentes, e que afetam crianças pobres, são os mesmos do século XII. São, no entanto, interpretados e analisados de maneira diferente ao longo dos anos, o que proporcionou a busca de meios mais eficazes para combater o descaso com a infância através de políticas públicas, tendo em vista o seu reconhecimento e valorização.

Os dados coletados evidenciaram o quanto as entrevistadas são capazes de falar sobre a realidade na qual estão inseridas. Dessa forma, conhecer a percepção dos entrevistados sobre a instituição é importante uma vez que pode contribuir na elaboração de estratégias significativas que subsidiam ações que proporcionam a melhoria da qualidade do serviço prestado, e conseqüentemente a qualidade de vida e formação do público assistido pelas instituições, fortalecendo assim o papel do Estado

em suas obrigações e deveres contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente onde se diz que a prioridade de atendimento se faz necessário ao atendimento da infância e da adolescência. Além disso, a percepção dos entrevistados colabora na elaboração de políticas públicas que venham somar e direcionar tais trabalhos, para uma promoção social ainda maior dos assistidos.

Analisando o atendimento dispensado pelas entidades, percebemos que os mesmos têm feito diferença na vida das crianças e adolescentes e conseqüentemente nas famílias como um todo, mesmo sendo observada a falta de formação das profissionais envolvidas. Questiona-se um investimento maior nos cursos de formação e aperfeiçoamento, assim como a valorização do mesmo.

A revisão bibliográfica trouxe importantes inferências sobre a história da criança e o adolescente no Brasil e marcos relativos a infância, assim como a filantropia no país e no município de Viçosa - MG. Apesar de verificarmos os problemas enfrentados hoje, o quadro degradante da infância já mudou de forma significativa, principalmente no que diz respeito à formulação e implementação de políticas públicas com cunho social, e isso pode ser resultado de estudos à longo prazo sobre a infância. A princípio, políticas públicas e concepção de infância parecem estar dispersas, mas enfatizamos que a obra de Ariès (1978), contribuiu para que pudéssemos buscar no passado, explicações para as ações do presente, ou seja, conhecer a infância e suas necessidades foi o melhor caminho para que se pudesse hoje desenvolver trabalhos em prol das crianças, principalmente das mais necessitadas. Foi a partir das ideias desse autor, que a criança veio a ocupar um espaço antes pouco perceptível, desde então, desencadeou-se investimentos de cunho social para que crianças e adolescentes ocupassem de fato o seu lugar na sociedade.

Comparando-os às políticas públicas destinadas ao setor social do município, verificamos que muitos anos se passaram sem que houvesse um maior investimento na busca para solucionar as dificuldades existentes e sim em dar uma assistência imediata. Hoje, após análise do Plano Plurianual da Secretaria de Assistência Social, percebemos uma tendência às Políticas Públicas que farão a diferença na vida dos assistidos, por mais tímidas que sejam. Reflito Demo (1995), quando diz que o fator para o progresso é a cidadania, e o desafio maior da cidadania é a eliminação da pobreza política, que está na raiz da ignorância a cerca da condição de massa de manobra. O Não-Cidadão é aquele que, por estar coibido de tomar consciência crítica da marginalização que lhe é imposta, não atinge a oportunidade de conceber uma história alternativa e de organizar-se politicamente par tanto.

Diante disso chegamos a questionar nossos dirigentes, que, até então por aqui passaram. Se as entidades existentes em nosso município, com as estruturas nem sempre condizentes com o necessário, tem cumprido um papel relevante na vida dos necessitados, não seria mais produtivo se esse papel fosse cumprido de forma mais efetiva pelo poder público? Não valeria a pena um maior investimento pelo poder público, nas entidades já consolidadas em nosso município, podendo as mesmas ampliarem seus atendimentos, buscando suprir às necessidades locais, já que estão bem distribuídas em todo o município?

Portanto, considerando os resultados, esta pesquisa propiciou inferir que as instituições criam condições para o desenvolvimento integral da criança, e que é imprescindível o oferecimento do trabalho no município de Viçosa.

Por outro lado, as análises apresentadas no presente estudo devido à amplitude e complexidade da temática abordada, merecem continuidade. Destaca-se de modo incisivo a necessidade de que o tema pautado continue a ser objeto de aprofundamentos, o qual possa promover o debate político para o planejamento e desenvolvimento de políticas públicas que contemplem a efetivação dos direitos da criança em consonância com as necessidades destes.

Referências

- Alberton, M. S. (2005). *Violação da infância: Crimes Abomináveis - humilham, machucam, torturam e matam!* AGE.
- Alvim, M. B. R. & Valadares, L. P. (1988). Infância e Sociedade no Brasil: Uma análise da literatura. *Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais (BIB)*, 26, 3-37.
- Ariès, P. (1988). *A criança e a vida familiar no antigo regime*. Editora Relógio D'água, Lisboa.

- Arruda, I. C. (2006). *O Cotidiano de um abrigo para crianças e adolescentes: uma simplicidade complexa*. 2006. Dissertação de Mestrado em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC.
- Bastos, J. B. (2002). *Gestão democrática da educação: as práticas administrativas compartilhadas*. In: Bastos, J. B. (Org.). *Gestão democrática*. Rio de Janeiro: DP&A.
- Batista, N. C. (2018). A gestão democrática da educação básica no âmbito do plano de ações articuladas municipal: tensões e tendências. *Revista Brasileira de Educação*, 23, 1-24.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica (2017). *Base Nacional Comum Curricular*. MEC, SEB.
- Cruz, S. H. V. & Cruz, R. C. A. (2017). O ambiente na educação infantil e a construção da identidade da criança. *Em Aberto*, 30(100), 71-81.
- Cruz, T. A. (2014). *Retrato Social de Viçosa V*. Ed. UFV, CENSUS.
- Demo, P. (1995). *Cidadania Tutelada e Cidadania Assistida*. Editora Campinas: Autores Associados.
- Fernandes, G. F. G & Ramos, E. D. (2022). Sobre ser professor na educação infantil: caminhos, concepções e perspectivas. *Revista Teias*, 23(71), 213-227.
- Ferrari, A. G., Couto, M. G., Kessler, J. A. & Silva, M. R. (2022). Educadoras na educação infantil: intersecções do trabalho de educação-cuidado. *Educação*, 45(1), 1-12.
- Galvão, A. C. D. P. (2005). *O Adolescente des-abrigado: a construção de sentimentos acerca do desligamento e saída do abrigo*. Trabalho de Conclusão de Curso de Psicologia. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- Gomes, L. O. (2012). *Particularidades da infância na complexidade social – Um estudo sociológico acerca das configurações infantis*. Tese doutorado. Faculdade de Educação – USP.
- Pereira, A. C., Almeida, C. A. A., Cruz, D. L., Junior, L. G., Gomes, M. A. & Soares, R. A. C. (2022). Breve histórico da educação infantil no Brasil. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*. 8(8), 1368-1374.
- Pino, A. (1990). Direitos e realidade Social da Criança no Brasil a Propósito do Estatuto da Criança e do Adolescente. *Educação e Sociedade*. 36, 61-79.
- Rizzini, I. (2000). *A Criança e a lei no Brasil, revisando a história (1822 – 2000)*. Brasília. DF. UNICEF. Ed. Universitária.
- Silva, D. D. R. (2008). *Políticas Públicas de atendimento a criança: Desafios da ação articulada no Projeto Belém Criança*. Dissertação de Mestrado – UFRN.
- Sobrinho, L. S. (2022). A formação do professor de educação infantil. *Revista Educação Continuada*. 4(8), 25-29.
- Sobrinho, L. S. (2022). Os saberes necessários à educação infantil. *Revista Educação Continuada*. 4(8), 16-24.